

PORTARIA Nº 228/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

Qtde	Nome do Colaborador	Matrícula Funcional	Admissão	Processo
01	Anderson Mota Dematte	8762457	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03524
02	Elias dos Santos Queiroz	8762406	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03902
03	Francisley Campos Carolino	8762511	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03973
04	Henri Vieira Alves	8762465	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03716
05	João Henrique Derbli Serra	8762473	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03900
06	Keila Laione de Souza	8762422	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03903
07	Luciana Isis Barros	8762430	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03721
08	Rafaela Piedade Guimarães	8762414	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03714
09	Sacha de Azevedo Varandas	8762449	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03909
10	Vanessa Maria Pereira Blanco	8762392	01/09/2025	MTI-PRO-2025/03558

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 31/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar